



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

**PORTARIA PGR/MPF Nº 223, DE 30 DE JUNHO DE 1993.**

**O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o item II do art. 50 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), resolve:

Delegar competência ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, para designar Procurador para representar o Ministério Público Federal junto às Varas Federais da Justiça Federal instaladas no interior do Estado de São Paulo, em caso de vacância, afastamento temporário, ausência, impedimento ou suspeição do titular, na inexistência ou falta do substituto designado.

**ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA**

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 02 jul. 1993, Seção 2, p. 3639.](#)